

Processo nº 1196/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo promover conforto, bem-estar e segurança nos espaços pedagógicos que valorizem e incentivem a participação da comunidade escolar e proporcionem um ambiente adequado para a realização de atividades educativas.

Para isso, faz-se necessária a contratação para fazer o fechamento lateral do refeitório e cobertura de ligação entre os blocos I e II da unidade escolar Colégio Municipal Maria Auxiliadora. E ainda cobertura da lavanderia e refeitório da unidade escolar Colégio Municipal Isolada Vila Borba.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requirante	Responsável
Administração da Secretaria de Educação e Cultura	Antônio Ailton Mendes

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Secretaria de Educação é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Planejamento deficiente	
Probabilidade:	(☒) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (☒) Alta
Dano: O prejuízo ao atendimento das demandas da secretaria municipal de educação e cultura	
Ação Preventiva: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Responsável: Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação de Contingência: Revisão de quantitativos	Responsável: Departamento de compras da administração pública

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
01	151,22	M²	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENT, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA AF 10/2025.
02	151,22	M²	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E=0,5MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

As empresas proponentes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade. A quantidade de itens será comprada parceladamente, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, podendo ocorrer solicitações diárias e exceções eventuais e futura, de acordo com as necessidades das Escolas Municipais de Colinas do Sul, através da Ordem de Compra. A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compra. A distribuição estabelece critérios importantes de logística a serem utilizados.

7. RESULTADOS PRETENDITOS

7.1. A presente contratação visa:

- a) Pretende-se alcançar com a presente aquisição proporcionar a administração no que diz respeito a continuidade dos trabalhos administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Oferecer eficiência no atendimento ao público e desenvolvimento no processo ensino aprendizagem, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos.*
- b) Uniformizar o corpo docente e discente proporcionando igualdade aos alunos e professores das unidades escolares.*
- c) Padronizar as vestimentas dos grupos de apresentações culturais do município de Colinas do Sul.*

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1. A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades do Fundo Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2025.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

11.1. Com base nos estudos expostos acima, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Colinas do Sul - GO, 27 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO AILTON MENDES
Secretário Municipal de Educação e Cultura (INTERINO)
Decreto nº 2.081 de 19 de fevereiro de 2026